



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 918, de 30 de junho de 1981.

**AUTORIZA FESTEJOS DA X EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

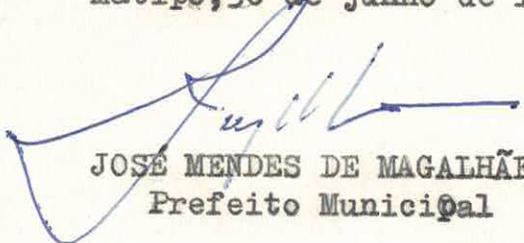
A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a realizar festejos da X Exposição Agropecuária de Matipó, podendo despende a quantia de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art.2º- Fica aberto Crédito Especial no valor de " Cr\$,500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cumprimento desta Lei.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matipó, 30 de junho de 1981.


JOSE MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MAB
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

*do Conselho de Finanças
de Matipó, todos os aprovados*